

RESOLUÇÃO N.º 01 – AL 1995/96

NORMAS PARA O “ANUÁRIO DO DISTRITO L-31”.

A CONVENÇÃO DISTRITAL DO DISTRITO L-31 DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, em sua X.^a Reunião, realizada nos dias 19 e 20 de abril de 1996, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência estatutária, e

considerando a criação, 26.02.94, pelo Conselho Distrital do L-31, na III.^a Reunião de Gabinete e do Conselho Distrital – AL. 1993/94, em Patrocínio – MG, do "ANUÁRIO DO DISTRITO L-31", publicação oficial destinada a fornecer aos Clubes e aos seus Sócios os estatutos e Regulamentos atualizados do Distrito, da Associação Internacional e de outros órgãos leonísticos, além da relação de nomes e endereços de todas as autoridades leonísticas internacionais, nacionais e distritais, e das relações individualizadas de todos os Sócios de todos Lions Clubs do Distrito L-31;

considerando que as Edições de 1993/94 e 1994/95 consolidaram o perfil gráfico e editorial do produto, qualificando-o entre as raras publicações leonísticas de interesse dos Clubes e de todos os Sócios, e transformando-o em principal veículo de divulgação e de relações públicas do Distrito L-31;

considerando o alto grau de informações institucionais e históricas, com as publicações das Atas de Convenções do L-31 e das Atas das Reuniões do Gabinete e do Conselho Distrital dos últimos anos leonísticos, divulgando os atos e fatos leonísticos a todos os leitores interessados;

considerando que cabe à Governadoria do Distrito prover os meios necessários para que anualmente e em data fixada a obra seja entregue, e que cabe a todos os Clubes e Sócios dos Clubes do L-31 participação decisiva para tal fim;

considerando o relatório circunstanciado apresentado pela Assessoria Distrital pela Edição do Anuário do Distrito L-31, em que ficou evidenciada a necessidade de ser tomada medida administrativa urgente para a continuidade e periodicidade da publicação;

considerando, principalmente, que a Proposição apresentada por referida Assessoria Distrital, referendada pela Governadoria, foi aprovada, por maioria, pelo Plenário da III.^a reunião do gabinete e do Conselho Distrital, realizada em Brasília – DF, nos dias 29 de fevereiro a 02 de março de 1996;

e considerando, finalmente, o Parecer favorável da Comissão Técnica de Estatutos e Regulamentos da X.^a Convenção Distrital, exarado, em 20.04.96, após análise da citada Proposição, encaminhada pelo Conselho Distrital,

RESOLVE:

I. Referendar, por unanimidade, a provação, feita pelo Plenário da III.^a Reunião do Gabinete e do Conselho Distrital em 02 de março de 1996, da Proposição que estabelece normas para o “ANUÁRIO DO DISTRITO L-31”, com a seguintes redação:

“1. Aprovar, em definitivo, o padrão editorial e gráfico do “ANUÁRIO DO DISTRITO L-31”, criado em 26.02.94, pelo Conselho Distrital, em formato A-4, com, aproximadamente, 300 páginas, e com o temário básico constante do sumário da Edição 1994/95.

2. Estabelecer, como tiragem ideal, por edição, de 1.600 exemplares, para distribuição de 1 (um) exemplar para cada um dos Sócios do Distrito L-31, e o restante para autoridades leonísticas internacionais e nacionais.

3. Fixar, como data oficial para entrega de cada edição, a data de realização da II.^a Reunião do Gabinete e do Conselho Distrito, no mês de novembro de cada ano.

4. Aprovar, para financiar anualmente as edição do Anuário do Distrito, uma contribuição mensal, no valor de R\$ 1,00 (hum real), a ser paga por cada um dos sócios dos Lions Clubes do L-31.

4.1. Referida contribuição será paga à Tesoureira do Distrito L-31, ou de outra forma que ordenar o Governador, em 4 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 3,00 (três reais), vencendo a primeiro no mês de julho, a segunda em outubro, a terceira em janeiro e a quarta em março, de modo que a sua quitação seja comprovada durante a realização de cada Reunião do Gabinete, em agosto, novembro, fevereiro e abril.”

II. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser dado, de imediato, conhecimento aos Clubes de seu inteiro teor.

ARAXÁ – MG, em 20 de abril 1996.

CL JAIRO DE AGOSTINHO

Governador do Distrito L-31 – AL 1995/96
Presidente da X.^a Convenção Distrital - 1996